



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 011/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 01/4/2015.

Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.

Samarina de Abreu Bonaatto,
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 1195/2014-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 25-2-2015 a 25-2-2016, em regime integral, encaminhado pelo professor Antonio Rafael Marchezan Ferreira;

Considerando o contido na Resolução nº 046/2014-DPP ;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 58ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação, em regime integral do professor Antonio Rafael Marchezan Ferreira, para o período de 25-2-2015 a 25-2-2016, em nível de doutorado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 27 de março de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.